

(MS). Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 780/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/078157/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa M.I. Montreal Informática S.A.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Belo Horizonte/MG
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	29/01/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lúcia Alvarenga Batista Barros

EDITAL DE LEILÃO 202400000053 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRÃO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, PORTO MURTINHO/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SELVÍRIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/01/2022, 0 de 09/09/2021, 10044 de 06/12/2019, 10119 de 19/03/2020, 10263 de 27/08/2020, 10291 de 30/09/2020, 10629 de 09/09/2021, 10631 de 13/09/2021, 10685 de 22/11/2021, 10725 de 07/01/2022, 10728 de 12/01/2022, 10799 de 07/04/2022, 10919 de 19/08/2022, 11015 de 16/12/2022, 11087 de 28/02/2023, 11208 de 11/07/2023, 11217 de 19/07/2023, 11247 de 22/08/2023, 11258 de 01/09/2023, 11265 de 12/09/2023, 11271 de 19/09/2023, 11317 de 13/11/2023, 11323 de 20/11/2023, 11326 de 09/01/2024, 11340 de 05/12/2023, 11342 de 06/12/2023, 11355 de 19/12/2023, 11363 de 26/12/2023, 11378 de 10/01/2024, 11380 de 11/01/2024, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.casadeleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **06/02/2024**, com

encerramento previsto para as 16:00 hs do dia **21/02/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº929), Jd. Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande-MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado,

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 28/02/2024 ao dia 06/03/2024, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o

presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000053.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	146C40114295809	406,00
028	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	UNC702156	712,00
033	VW/GOL ESPECIAL	1999/1999	VERMELHO	AFZ399121	513,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
066	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	VERMELHO	JCA9101213	158,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	AFZ034788	458,00
052	VW/GOL CL	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	495,00
054	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERMELHO	160E20119326207	384,00
061	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	E308E-031459	144,00
062	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18132151	373,00
064	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	E381E-066887	263,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2019/2019	PRETA	JTSS10789	2.711,00
061	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HA07E-W017521	138,00
061	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-102908	295,00
063	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18024865	292,00
066	HONDA/XLR 125	2000/2000	BRANCA	JD17E-Y008660	229,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
058	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	578,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
062	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	NC43E3E002857	604,00
064	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29025786	340,00
067	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65015802	372,00
067	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR321777	260,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	446,00
029	VW/GOL GLI 1.8	1995/1995	PRETA	UDC030591	656,00
034	GM/VECTRA GL	1996/1997	VERMELHO	NN0005720	642,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	517,00
003	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2010/2011	CINZA	178F40110095012	1.142,00
004	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	1999/2000	CINZA	178A3011*5812140*	530,00
006	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	484,00
007	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	146A7011*50111367*	526,00
013	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	B10NZ31089394	396,00
015	GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	PRATA	20YVH31074488	383,00
016	GM/VECTRA GLS	1995/1995	CINZA	C20NE-31039357L	728,00
019	I/CHERY QQ3 1.1	2011/2012	VERMELHO	SQR472FEABE03665	893,00
021	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2011/2012	PRATA	D4DG752Q132361	967,00
023	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2016/2016	BRANCA	D4DJ754Q194272	1.814,00
026	VW/GOL CL	1993/1994	BEGE	1610840MS	632,00
037	VW/SANTANA CL 1800 I	1996/1996	PRETA	UDB054061	683,00
038	SCANIA/K112 33 S	1986/1986	BRANCA	3041946	1.487,00
049	FIAT/PALIO WEEKEND EX	1998/1999	CINZA	178A50115640621	488,00
051	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	730,00
053	FORD/BELINA L	1989/1989	VERDE	866546	306,00
055	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	396,00
056	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	USE012261	522,00
057	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	490,00
059	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	BRANCA	UDC053410	708,00
060	VW/SANTANA 2.0	2000/2000	PRETA	UQH020784	891,00
061	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	JCE7055655	100,00
062	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	KC08E14081741	412,00
062	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23009424	350,00
063	SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	1P39FMAMB055854	305,00
063	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	260,00
063	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	JC30E22106654	312,00
063	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	E382E-226641	261,00
063	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	254,00
064	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	C5E9003507	173,00
064	TRAXX/JL50Q-9	2015/2016	VERMELHO	JL1P39FMB15T011960	152,00
064	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	KC16E1A065844	412,00
064	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	NC43E1A076147	437,00
065	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	C7M9006548	173,00
065	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25035500	392,00
065	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	177,00
065	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	392,00
065	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	JBA6024100	121,00
065	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76960249	283,00
065	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	320,00
066	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRETA	F4D5-BR400455	280,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	VERDE	UND014281	593,00
050	VW/PARATI CLI	1996/1996	AZUL	UNC171650	839,00
062	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERMELHO	1P39FMBCA052450	143,00
068	VW/GOL ESPECIAL	2001/2002	BRANCA	AFZ661151	574,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15132422	347,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	GM/CORSA GL	1995/1996	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	558,00
065	YAMAHA/XTZ 125E	2002/2003	PRETA	E330E002272	249,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
064	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	VERMELHO	JC70E0K400687	464,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18249054	373,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
048	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/2000	VERDE	5789995	509,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
063	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR299818	260,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54020117	342,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
067	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	256,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
067	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	280,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
047	GM/VECTRA GLS	1995/1995	AZUL	20LVH31014312	728,00
061	HONDA/CG 150 FAN ESTI	2010/2010	PRETA	KC15E5A122092	421,00
061	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E8044878	410,00
062	YAMAHA/DT 180 Z	1989/1989	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	166,00
062	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	E308E-056495	162,00
063	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17012922	265,00
063	YAMAHA/CY 50 JOG	1997/1997	BRANCA	4MS-024718	80,00
064	HONDA/XR 200R	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	343,00
065	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHO	G347E-062200	434,00
066	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76861617	283,00
066	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MC27EV031024	260,00
066	HONDA/XLR 125	2000/2000	PRETA	JD17E-Y017992	229,00
066	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27E-X009185	280,00
066	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	JC18E-4033886	193,00
066	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	PRATA	G318E015181	238,00
067	HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	171,00
067	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07E-X023597	171,00
067	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	E3F9E-025370	303,00
067	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHO	E337E-004774	181,00
067	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14080192	331,00
067	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRETA	E3F9E-018515	261,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	BRANCA	146E10111550698	1.422,00
040	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2008/2009	PRATA	P2*0452807*	1.941,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
062	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	JC25EV062064	241,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERMELHO	146A70114794626	521,00
010	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	7A0033704	629,00
012	GM/CORSA SUPER	1999/2000	CINZA	CJ0017764	534,00
014	GM/KADETT GL	1997/1997	VERDE	AA0012074	604,00
017	VW/GOL 1.0	2010/2011	CINZA	CCN576537	1.287,00
018	GM/VECTRA GLS	2002/2002	CINZA	JM0027574	1.105,00
020	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2006/2007	PRETA	*7J030213*	838,00
022	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	530,00
025	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	220322	446,00
030	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	492,00
032	VW/GOL S	1986/1986	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	287,00
035	VW/PARATI GL	1990/1991	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	493,00
036	VW/PARATI GL 1.8	1992/1992	BEGE	UD231704	552,00
039	FIAT/FIORINO 1.0	1994/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	501,00
041	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	VERMELHO	310A10111057338	1.260,00
042	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	146A70116001636	467,00
043	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	146C4011*4332342*	406,00
044	GM/PRISMA JOY	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.168,00
045	GM/CELTA 2P SPIRIT	2008/2008	PRATA	Q30075486	966,00
046	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	BRANCA	9J0012792	675,00
061	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HA07E15019472	336,00
062	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-122252	217,00
062	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRATA	JBM6050743	143,00
063	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HA07E14034058	318,00
064	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2014	VERMELHO	162FMJ3EC065395	236,00
064	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	162FMJ9A050276	138,00
065	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	JC25E021411	248,00
066	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25EV158707	241,00
066	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	JA04E28103764	368,00
067	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	PRETA	F2LB004583	147,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS